



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
 PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
 CNPJ: 05.070.404/0001-75



**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**



DECRETO Nº 0202/2017. Certifico e dou fé que este documento

De 18 de dezembro de 2017.

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 1.890

29 / 12 / 2017

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

*Marileusa Miranda Costa*  
 Coordenadora de Apoio  
 Portaria nº 123/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no Orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos Fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

II – assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, desde haja a homologação da Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 2º deste artigo.

§ 1º Exclui-se da delegação de competência estabelecida no Art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no Art. 1º, inciso II, deste Decreto, por serem de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 3º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§ 4º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§ 5º O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado de Administração de Materiais, da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se, como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

*Dayane Kisley Slay*  
 1101118

*Aracilene Duarte* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Art. 3º - É da competência dos Secretários Municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.

Art. 4º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2017.

**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS AZEVEDO**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**WANDER MENEZES DUARTE**  
Secretário de Finanças

**AMARILDO SOUSA COSTA**  
Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos

**NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS**  
Secretária de Ass. Social, Habitação e Trabalho

**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária de Educação e Cultura

**WBIRAMAR BASÍLIO SOBRINHO**  
Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO**  
Secretário de Saúde

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**  
Sec. de Agricultura, Indústria e Comércio

**JOSÉ JUCIMAR CLEMENTE DE ALMEIDA**  
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude